



The image shows the coat of arms of Maracanaú, Brazil. It features a shield with a gear in the center, a fish, and a banner at the bottom. The word 'LABORE' is written above the gear. The banner at the bottom contains the name 'MARACANAÚ'. The shield is flanked by a laurel wreath on the right and two stars at the top.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 914 / 2003

DE 27 / 08 / 2003

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Julio César Costa Lima*  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 914 , DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 604/98, REESTRUTURA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO, RELATIVAMENTE A CLASSE "A", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica reestruturada a carreira do magistério, especificamente em sua Classe "A", a qual passará a ter a seguinte formatação estrutural e vencimental:

CLASSE		REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
A	3º Pedagógico	1	R\$ 320,00	120
		2	R\$ 326,40	
		3	R\$ 332,92	
		4	R\$ 339,57	
		5	R\$ 346,36	
	4º Pedagógico	6	R\$ 353,28	
		7	R\$ 360,34	
		8	R\$ 367,54	
		9	R\$ 374,89	
		10	R\$ 382,38	

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua divulgação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto corrente, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 27 DE AGOSTO DE 2003.**

*J. F. Fernandes Fajora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

*Júlio César Costa Lima*  
**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2003**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 604/98, REESTRUTURA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO, RELATIVAMENTE A CLASSE "A", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica reestruturada a carreira do magistério, especificamente em sua Classe "A", a qual passará a ter a seguinte formatação estrutural e vencimental:

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	
A	3º Pedagógico	1	R\$ 320,00	120
		2	R\$ 326,40	
		3	R\$ 332,92	
		4	R\$ 339,57	
		5	R\$ 346,36	
	4º Pedagógico	6	R\$ 353,28	
		7	R\$ 360,34	
		8	R\$ 367,54	
		9	R\$ 374,89	
		10	R\$ 382,38	

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua divulgação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto corrente, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 26 DE AGOSTO DE 2003.**

**JOÃO JOSÉ PINTO**  
Presidente